



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO ADITAMENTO DE COOPERAÇÃO N.º 08/08

Processo Administrativo n.º 34.578/01

Interessado: Instituto de Previdência Social de Campinas – CAMPREV

Termo de Cooperação n.º 06/06 (fls. 189/191)

Termo de Aditamento de Cooperação n.º 02/08 (fls. 225/227)

Objeto: Repasse de combustível.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade n.º: 4.420.442 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 721.114.708-30, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS-CAMPREV**, estabelecido nesta cidade, na Rua Sacramento, n.º 374, Centro, CEP13010-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 49.425.994/0001-87, representado por seu Diretor Presidente **SR. MOACIR BENEDITO PEREIRA**, brasileiro, funcionário público, portador do RG n.º 8.455.920 SSP/SP e CPF n.º 030.082.808-03, doravante denominado **COOPERADO**, celebram o presente Termo de Aditamento de Cooperação, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, observando-se igualmente a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000, e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do Termo de Cooperação em epígrafe até 08/05/09.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Campinas, 30 de dezembro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS - CAMPREV

Diretor Presidente: Moacir Benedito Pereira